



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 126/2019

Sumário: Entrada em vigor do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Estado de Israel, assinado em Jerusalém a 23 de novembro de 2016.

Por ordem superior se torna público que, a 9 de fevereiro de 2017 e a 16 de julho de 2019, foram recebidas notas, respetivamente, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros do Estado de Israel, em que se comunica terem sido cumpridas as respetivas formalidades internas de aprovação do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Estado de Israel, assinado em Jerusalém a 23 de novembro de 2016.

O referido Acordo foi aprovado pelo Decreto n.º 13/2019, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 75, de 16 de abril de 2019.

Nos termos do seu artigo 16.º, n.º 1, este Acordo entrou em vigor no dia 16 de julho de 2019.

Direção-Geral de Política Externa, 29 de novembro de 2019. — O Subdiretor-Geral, *João Pedro Antunes*.

112810063